

Clube de Colecionadores

Termo de Associação nº XX

CONTEXTO

Desde 1986, o Museu de Arte Moderna de São Paulo (“**MAM**”) mantém o **Clube de Colecionadores**, que tem como objetivo criar o hábito do colecionismo de arte contemporânea a um valor convidativo, contribuindo na formação de coleções de arte particulares, enriquecendo o acervo do museu e incentivando a produção artística brasileira.

Ao longo de sua história, o **Clube de Colecionadores** do **MAM** apresentou alguns dos mais relevantes artistas do Brasil, tanto do ponto de vista histórico como também de novas gerações. A Edição 2026/2027 conta com a participação de convidados que refletem a diversidade e a linha curatorial do museu, reunindo desde nomes consagrados a pesquisas contemporâneas inovadoras.

León Ferrari, um dos mais importantes artistas latino-americanos, é um dos destaques dessa edição do **Clube de Colecionadores**. Ele chegou em São Paulo em 1976, exilado devido à ditadura na Argentina, e no Brasil elaborou trabalhos gráficos e experimentais que expandiram sua linguagem política e conceitual. O **MAM** prepara para 2027 uma mostra que enfatiza a produção de seu período no Brasil. Rodrigo Cass traz uma pesquisa focada na dimensão sensível do mundo, apontando para questões metafísicas. O artista está entre os participantes do 39º Panorama da Arte Brasileira: *Depois que tudo foi dito*. Mayara Ferrão, por sua vez, a mais jovem dessa edição, apresenta uma abordagem tecnológica e ancestral ao recorrer à inteligência artificial para construir imagens dissidentes, que rompem com padrões hegemônicos e abordam histórias ligadas à tradição afro-brasileira.

Todos esses nomes se relacionam profundamente com as linhas curatoriais do **MAM**, na medida em que apontam para uma multiplicidade de gerações, de linguagens e de debates sociopolíticos, espirituais e identitários, enriquecendo a perspectiva da coleção do museu.

O primeiro **Clube de Colecionadores** do **MAM** foi fundado em 1986 e completa 40 anos de existência em 2026. São raras as iniciativas duradouras como esta no Brasil, o que indica sua grande relevância cultural, tanto na contribuição da formação de coleções como no fomento do debate sobre arte em geral.

Neste contexto, _____
[nome completo], _____ [nacionalidade], _____ [estado
civil], _____ [profissão], com data de nascimento em
_____ [dia/mês/ano], portador (a) do RG nº
_____ e inscrito (a) no CPF sob o nº
_____, residente em _____

[rua, nº, complemento, bairro, CEP, cidade/estado], com e-mail _____ e telefone (____) _____ de contato ("**Associado**"), tem interesse em participar do **Clube de Colecionadores** do **MAM** durante o ano de 2026, fazendo jus aos benefícios listados abaixo no período ("**Associação**" e "**Benefícios**"), e em adquirir, a preço especial para os membros, o conjunto de 03 (três) obras da edição 2026/2027 do **Clube de Colecionadores**, selecionadas pelo Curador-Chefe do **MAM** ("**Obras 2026/2027**");

- Entrada gratuita às exposições do **MAM**;
- Até 20% (vinte por cento) de desconto nas obras avulsas de edições anteriores do **Clube de Colecionadores**, mediante à escolha e disponibilidade da obra;
- 10% (dez por cento) de desconto na Loja do **MAM**;
- 20% (vinte por cento) de desconto nos Cursos do **MAM**;
- Convite para visitas mediadas em feiras de arte em que o **Clube de Colecionadores** estiver participando, mediante disponibilidade.

O valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), será pago pelo **Associado** na data de XX/XX/202X OU em XX (XXX) parcelas mensais, sendo a primeira paga em XX/XX/202X e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes:

- () À vista via Pix () À vista via transferência bancária
() À vista via cartão de débito () À vista via cartão de crédito
() Parcelado em ____ vezes no cartão de crédito (até 10 vezes)

REGULAMENTO

1. Objeto

1.1. Ao assinar este documento, o **Associado** passa a integrar a edição de 2026/2027 do **Clube de Colecionadores**, de modo que declara (i) ser maior de 18 (dezoito) anos e (ii) ter preenchido os campos com as informações de forma completa e correta.

1.2. O valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), corresponde a: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) referente ao preço especial de aquisição das **Obras 2026/2027** e R\$ 1.000,00 (mil reais) referente à **Associação**.

1.2.1. O faturamento no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) será realizado por meio da emissão de recibo fiscal específico, enquanto o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) será faturado por meio de Nota Fiscal.

1.3. O **Associado** está ciente e concorda que deve: (i) zelar pela veracidade de seus dados cadastrais; (ii) garantir que os seus dados estejam atualizados; (iii) comunicar o **MAM** sempre que houver alguma alteração em seus dados cadastrais

que possa afetar a sua **Associação** ao **Clube de Colecionadores** e a utilização dos seus **Benefícios**; (iv) Ao participar de atividades do **Clube de Colecionadores** na sede do **MAM**, zelar pela integridade das obras de arte do **MAM**, sob pena de perda da condição de **Associado** e pagamento dos prejuízos, perdas e danos cabíveis; (iv) observar nosso Código de Ética e Conduta, sob pena de perda da condição de **Associado** e pagamento dos prejuízos, perdas e danos cabíveis.

1.3.1. O **MAM** não poderá ser responsabilizado caso o **Associado** não realize a alteração cadastral e, como consequência, não receba comunicações referente a sua **Associação** ao **Clube de Colecionadores** e a utilização dos seus **Benefícios**.

1.4. A **Associação** é nominal e exclusiva, de modo que somente será permitida uma por pessoa, e tem validade de 01 (um) ano, a contar da data do pagamento à vista ou do pagamento da 1ª (primeira) parcela, conforme aplicável e indicado acima (“**Período de Vigência**”).

1.5. Durante o **Período de Vigência**, o **Associado** poderá usufruir dos **Benefícios** indicados acima, que são pessoais, individuais e intransferíveis, exceto se indicado de forma contrária, mediante a apresentação do cartão de associação virtual, a ser recebido após a inscrição.

1.5.1. Os **Benefícios** são estabelecidos pelo **MAM**, de acordo com suas políticas internas e poderão ser alterados mediante comunicação ao **Associado** via e-mail e/ou outros canais de comunicação do **Clube de Colecionadores**.

1.5.2. Os **Benefícios** oferecidos somente poderão ser usufruídos durante o **Período de Vigência**, não sendo cumulativos, prorrogáveis ou transferíveis caso não sejam utilizados dentro deste período.

1.5.3. A participação do **Associado** em atividades e/ou descontos dependerá do envio de confirmação de presença, conforme orientações a serem fornecidas pelo **MAM**, as quais deverão ser observadas pelo **Associado**, sob pena de perda do benefício.

1.5.4. No caso de atividades e/ou descontos que possuam limitações no número de participantes, as inscrições respeitarão a ordem de confirmação de presença.

1.5.5. O **Associado** é exclusivamente responsável por custos adicionais que venha a ter para usufruir dos **Benefícios**, como, por exemplo, transporte para participação de atividades.

2. Obras 2026/2027

2.1. O **Associado** adquire o conjunto de obras produzidas por artistas selecionados pela curadoria do **MAM**. As **Obras 2026/2027** serão entregues sem qualquer tipo de

moldura e serão acompanhadas de: um certificado de autenticidade assinado pelo (a) autor ou (b) por terceiros autorizados (tais como herdeiros e/ou detentores de direitos autorais das referidas obras); ou (c) uma ficha técnica.

2.2. As **Obras 2026/2027** devem ser retiradas no **MAM** mediante a assinatura de Declaração de Retirada de Obra, ou enviadas pelo **MAM** ao **Associado** via transportadora, mediante pagamento pelo **Associado** do frete de envio.

2.2.1. Caso as **Obras 2026/2027** não sejam retiradas no prazo até 01 (um) ano após a data de assinatura deste Termo, o valor referente a aquisição de **Obras 2026/2027**, de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) será restituído, descontados os custos incorridos pelo **MAM** (tais como taxas do cartão, impostos e despesas de manutenção das obras), mediante o preenchimento e envio ao **MAM**, pelo **Associado**, da Declaração de Solicitação de Reembolso.

2.2.2. O cancelamento da aquisição das **Obras 2026/2027** e devolução do valor correspondente nos termos da Cláusula 2.2.1 acima não implica no cancelamento da **Associação**, de modo que o valor correspondente, de R\$ 1.000,00 (mil reais), não será reembolsado e o **Associado** poderá utilizar normalmente os Benefícios durante todo o Período de Vigência.

2.3. Uma vez que as **Obras 2026/2027** tenham sido retiradas e a Declaração de Retirada de Obra tenha sido assinada, o **Associado** passa a ser inteiramente responsável pelos cuidados necessários para garantir sua integridade e preservação, de modo que o **MAM** não será responsável por eventuais danos sofridos.

3. Cancelamento da Associação

3.1. Caso desista da **Associação**, a solicitação de cancelamento e reembolso deve ser feita em até 07 (sete) dias corridos da data de assinatura deste Termo. Após esse período, não será possível realizar estorno de valores pagos.

3.2. O cancelamento deve ser feito mediante solicitação enviada ao e-mail clubes@mam.org.br, com o assunto “Cancelamento de Associação – Clube de Colecionadores 2026/2027”.

3.2.1. A partir do recebimento do e-mail de cancelamento pelo **MAM**, o cartão de associação virtual será desativado e não poderá mais ser utilizado.

4. Dados pessoais

4.1. O **Associado** aceita e está ciente que, em decorrência de sua **Associação** ao **Clube de Colecionadores**, o **MAM** poderá realizar tratamento de seus dados pessoais. O **MAM** se compromete a realizá-lo de acordo com as disposições da legislação aplicável, dentro do estritamente necessário para (i) o cumprimento do presente Termo, de modo a garantir a sua participação no **Clube de Colecionadores**, (ii) enviar comunicações sobre as atividades do **Clube de Colecionadores** e do **MAM**,

e (iii) mapear o perfil dos associados, visando a promoção das atividades do **MAM**, de acordo com os prazos adequados para atender às finalidades aqui previstas e, posteriormente, para cumprimento de obrigações legais e regulatórias, para responder a determinações de autoridades em geral ou para defesa em processos.

4.2. O **MAM** poderá compartilhar os dados com outras pessoas físicas ou jurídicas que necessitem acessá-los para atender às disposições previstas neste documento (como, por exemplo, parceiros do **MAM** para realização de cadastro do **Associado**, caso necessário para a sua participação em atividades do **Clube de Colecionadores**), bem como com autoridades em geral – sempre do estritamente necessário.

5. Uso de imagem e voz

5.1. A fim de que possa divulgar e promover suas atividades, o **Associado** autoriza o **MAM** a fotografá-lo e filmá-lo durante a sua participação em atividades e/ou descontos relacionados ao **Clube de Colecionadores**, bem como autoriza a utilização da sua imagem, voz e nome completo. Tais usos poderão ser feitos em quaisquer tipos de suportes, meios e mídias, tais como: materiais administrativos (apresentações, certificados etc.); materiais relativos a atividades do **MAM**; publicações editoriais (físicas ou digitais); recursos digitais (aplicativos, plataformas, redes sociais, site etc.); e na imprensa (seja imprensa, virtual, televisiva ou radiofônica).

5.2. É possível que em certas situações o **MAM** tenha que editar ou adaptar as imagens, especialmente para adequá-las a seus padrões de publicação, ou divulgá-las próximo à sua marca ou de terceiros (como patrocinadores).

5.3. Caso o **Associado** não queira que sua imagem seja divulgada, deve informar ao **MAM** de forma escrita.

6. Propriedade intelectual

6.1. Nos termos da legislação aplicável em vigor, todos os direitos de propriedade intelectual do **MAM** são de sua titularidade exclusiva, incluindo, mas não se limitando a: marcas, logotipos, nomes comerciais, layouts, gráficos e design de interface, textos, imagens, ilustrações, fotografias, apresentações, vídeos, conteúdos de som e áudio, programas de computador, código-fonte, banco de dados, arquivos de transmissão e quaisquer outras informações ou obras protegidas pela legislação. Qualquer uso não autorizado consiste em violação de direitos de propriedade intelectual, bem como pode ser punível nos termos da legislação penal aplicável.

7. Disposições finais

7.1. Este Termo será regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras.

7.2. Em caso de dúvida ou questões sobre este documento ou sobre a **Associação**, o **Associado** deve entrar em contato com o **MAM** pelo e-mail clubes@mam.org.br para resolver o assunto de maneira amigável. Se isso não for possível, o foro

competente para discutir a situação será o Foro Central da Comarca de São Paulo.

7.3. Caso alguma disposição deste Termo seja considerada ilegal ou não exequível, o documento continua em vigor como se essa disposição não existisse.

7.4. Qualquer falha ou omissão do **MAM** para impor ou exercer qualquer disposição ou direito estabelecido neste Termo não constitui uma renúncia a tal disposição ou direito.

7.5. Ao realizar a inscrição, o **Associado** garante que não possui qualquer impeditivo para cumprir este Termo.

7.6. O **Associado** declara que aceita e admite como válida a assinatura deste Termo por meio de mecanismos de assinatura eletrônico/digital, sendo autêntica e verdadeira a comprovação de autoria e integridade deste documento em forma eletrônica, conforme art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e do art. 6º do Decreto nº 10.278/2020.

7.7. O **Associado**, neste ato, declara-se ainda ciente de que (i) a falta de retirada das Obras 2026/2027 no prazo de até 01 (um) ano após a data da assinatura deste Termo levará à extinção de pleno direito da compra e venda, de modo que o MAM passará a ser o único e exclusivo proprietário das Obras 2026/2027; e (ii) nesta hipótese, serão deduzidos dos valores a serem reembolsados ao Associado todos os custos que tenham sido incorridos pelo MAM para a realização da venda, incluindo, sem prejuízo de outros, taxas de cartão, tributos, e despesas de armazenagem e manutenção das Obras 2026/2027.

São Paulo, ____ de _____ de _____

Associado